



Portaria n° 4184
De 31 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndio, que trata a Lei Municipal n° 2300/2022 e dá outras providências".

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

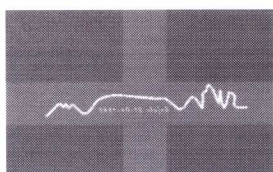
R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar os servidores, **DANIEL HOLTZ DA SILVA, GERSON RICARDO DE OLIVEIRA, GILMAR VICENTE DE PAULA, JEFERSON CASSIO CARDOSO, JOSE ORACI BATISTA MARTINS, MARCOS HOLTZ DA SILVA, JEFERSON WALTER DOS SANTOS, VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA, E WILLIAN MARIANO DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, para atuarem na atividade especial de brigadista, tendo como coordenador o sr. **JEFERSON CASSIO CARDOSO**, nos termos da Lei Municipal n° 2300/2022, a partir desta data até 31/08/2024.

Artigo 2°- Os servidores designados para compor a brigada municipal de combate a incêndio, farão jus a uma gratificação mensal no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), corrigidos conjuntamente e pelo mesmo índice aplicado quando houver revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único- O coordenador designado, além da gratificação que trata o artigo 2°, receberá mais R\$ 50,00 (cinquenta reais), corrigidos da mesma forma.

Artigo 3°- Ficam autorizados os servidores habilitados com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, a conduzirem veículos desta municipalidade para execução da atividade especial de brigadista.






Parágrafo único- Os servidores serão responsáveis pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2023.



Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.